



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 26 de fevereiro de 2.024.

EXMO.SR.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 01/2024

Senhor Presidente,



Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 01/2024, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre autorização para construção de um Memorial em homenagem às vítimas fatais do ataque ocorrido no Colégio Estadual Professora Helena Kolody no Município de Cambé.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/89bc80c6-dc8f-4dc8-944b-e52c4b623d88>.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 01/2.024.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para construção de um Memorial em homenagem às vítimas fatais do ataque ocorrido no Colégio Estadual Professora Helena Kolody, no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cambé a construir um Memorial em homenagem aos alunos Luan Augusto da Silva e Karoline Verri Alves vítimas fatais do ataque ocorrido no Colégio Estadual Professora Helena Kolody neste Município.

Art. 2º O Memorial tem como objetivo, entre outros:

- I - guardar a memória dos alunos Luan Augusto da Silva e Karoline Verri Alves;
- II - prestar homenagem às vítimas fatais pelo ataque ocorrido em 19/06/2023, no Colégio Estadual Professora Helena Kolody;
- III - oferecer aos familiares, amigos e todos que sofreram por empatia a esta tragédia de conhecimento nacional, um local de luto, acolhimento, reflexão, lembrança e fortalecimento da fé.

Art. 3º O Memorial a ser construído, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I- foto dos homenageados;
- II- nome completo dos homenageados;
- III- data de nascimento e óbito dos homenageados.

Art. 4º O Memorial será construído no Cemitério Municipal Pe.Symphoriano Kopf, deste Município.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 5º A construção será integralmente custeada com recursos livres do Município, oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de fevereiro de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/89bc80c6-dc8f-4dc8-944b-e52c4b623d88>.

Cambé, aos 26 de fevereiro de 2.024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

A cidade de Cambé lembrará eternamente, com profunda tristeza e indignação, do ataque com características terroristas ocorrido na Escola Helena Kolody no dia 19 de junho de 2023.

Era para ser um dia normal em nossa cidade, mas infelizmente, ficará marcado para sempre em nossos pensamentos, pela tragédia que tirou a vida dos jovens estudantes Luan Augusto da Silva e Karoline Verri Alves. E não, não foi uma fatalidade ou um acidente do qual todos estão sujeitos. Foi um crime contra a vida, o qual foi planejado e consumado.

Tal tragédia enlutou não só os familiares e amigos das vítimas, mas toda a população de Cambé pela perversidade e crueldade do ato.

A Escola, como um local que ajuda o aluno a desenvolver pensamentos críticos sobre a vida, desenvolver habilidades socioemocionais, um local de acolhimento, respeito e alegrias, tornou-se palco de uma fatalidade sem precedentes em nossa cidade.

O memorial não representa apenas uma homenagem aos queridos jovens que partiram deste plano terrestre para o espiritual, mas também, um local para reflexão e fortalecimento da fé e da religiosidade de todos aqueles que, em qualquer parte do Brasil, sofreram por empatia, com a dor das famílias atingidas e da nossa cidade.

Não queremos que Luan e Karol sejam lembrados apenas pela tragédia, eles serão eternamente lembrados por serem bons filhos, amigos dos amigos, pelo amor que compartilhavam entre si, pela fé em Deus que carregavam em seus jovens corações e pela atividade cristã que desenvolviam em nossa cidade.

Dessa forma, o Município de Cambé, como respeito, vem à presença de todos os vereadores solicitar a apreciação e aprovação desta matéria.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 27/02/2024 17:23:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/89bc80c6-dc8f-4dc8-944b-e52c4b623d88>



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Cambé, 22 de Fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei Municipal nº 3.163 de 04 de Julho de 2023 - LDO 2024, para atender à “Construção de um Memorial em homenagem aos alunos vítimas do ataque ocorrido Colégio Estadual Professora Helena Kolody”, DECLARO que há disponibilidade para a referida despesa, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MANOEL CÍCERO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Cambé/PR, 15 de Fevereiro de 2024.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Construção de um Memorial em homenagem aos alunos vítimas do ataque ocorrido Colégio Estadual Professora Helena Kolody.

ESTIMATIVA DA DESPESA

DISCRIMINATIVO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Construção de Monumento in Memorian	319.240,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

☒ RECURSOS PRÓPRIOS	☐ RECURSOS VINCULADOS
---	--

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

☒ ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2022-2025. Lei Municipal nº 3.068/2021 de 07 de Dezembro de 2021
☐ INADEQUADO	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ ADEQUADO	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 Lei Municipal nº 3.163 de 04 de Julho de 2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 3.191 de 21 de Novembro de 2023 (altera Lei nº 3.163/2023)
☐ INADEQUADO	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

☒ ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 02.12.03.04.122.0009.1357 – 4.4.90.51.00.00. – Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários Lei Municipal nº 3.190 de 21 de Novembro de 2023 - LOA 2024
☐ INADEQUADO	

Elaborado por: **Emerson Radigonda**
Diretor Departamento
Planejamento Orçamentário

Assinado eletronicamente por:

* MANOEL CICERO DOS SANTOS (**.627.129-**)

em 23/02/2024 09:53:05 com assinatura avançada (AC CIGA)

* EMERSON RADIGONDA (**.598.469-**)

em 27/02/2024 10:36:15 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5191990f-fb85-45d4-b7d4-73542761cf8e>

